

LEI Nº 369

Aprova o Mapa Rodoviário Municipal de Anchieta.

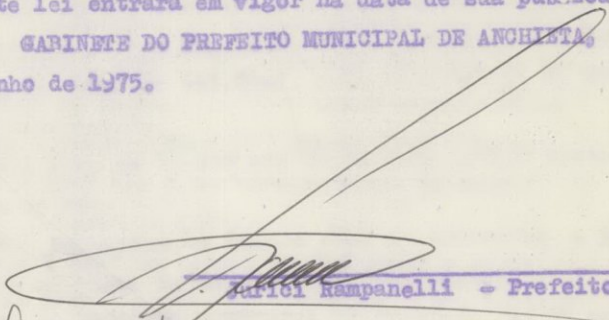
JURICI RAMPANELLI, Prefeito Municipal de Anchieta,
Estado de Santa Catarina,

Faço Saber a todos os habitantes do Município que
a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a se-
guinte lei:

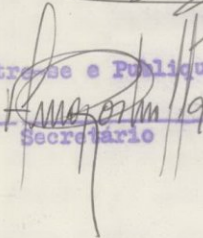
Art. 1º - Fica aprovado o Mapa Rodoviário Municipal
de Anchieta, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;
a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em --
20 de junho de 1975.


Jurici Rampanelli - Prefeito

Registre-se e Publique-se


Secretário